



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

Segunda-feira • 7 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 2290

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJAZQZRCMDRCQKJEREQXMD

Termos Aditivos



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina -CIDCD - Chapada Forte

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRAPARTIDA DE SERVIÇOS DE PATRULA MECANIZADA N.º 016/2022

1º Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram o município de BONINAL, ESTADO DA BAHIA, E O CONSÓRCIO CHAPADA FORTE, e dá outras providências.

Pelo presente instrumento, o **O MUNICÍPIO DE BONINAL(BA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.922.612/0001-83, com sede na Rua José de Souza Guedes, 218, Centro, Boninal (BA), CEP 46740-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sr.ª Celeste Augusta Araújo Paiva**, e o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Intermunicipal constituída sob forma de Associação Pública, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com sede Praça Aureliano Gondim, S/Nº, Centro, Andaraí (BA), inscrito no CNPJ nº 18.810.874/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Wilson Paes Cardoso**, Prefeito Municipal de Andaraí, firmam o presente Termo de Aditamento Contratual, nos termos do quanto contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de execução, inicialmente, acordado, consoante estabelecido na cláusula terceira, parágrafo quarto do Contrato de Contrapartida de Serviços de Patrulha Mecanizada nº 016/2022, que tem como objeto a contratação dos serviços de serviços de 20 (vinte) dias úteis de máquina Escavadeira Hidráulica, de propriedade do Consórcio, para limpeza e recuperação de aguadas coletivas nas Comunidades de Angical, Lagoa do Macamba, Lagoinha, Lagoa do Bastos e Mulungu, do Município de Boninal/Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 Por este a vigência contratual prorrogada por 20 dias úteis, de 05/10/2022 até 04/11/2022 mantendo as mesmas condições previstas no contrato, podendo ser prorrogado, bem como rescindido, a interesse das parte, se presentes os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço global do contrato e a forma de pagamento, não serão alterados, permanecendo o quanto disposto na Cláusula Quarta.

*Praça Aureliano Gondim, s/n, Centro, Andaraí/BA
CNPJ n. 18.810.874/0001-70*



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante
da Chapada Diamantina -CIDCD - Chapada Forte**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento do Município de Boninal, vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente.

CLAÚSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

5.1 A necessidade de alteração do prazo de execução e vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços tendo em vista que durante a execução do serviço houve a necessidade de interrompê-lo para conserto da máquina, havendo um atraso decorrente de fato alheio à vontades das partes, o que, consensualmente, motiva a prorrogação do prazo.

CLAÚSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução contado a partir de 05/10/2022 e vigorará por 20 (vinte) dias úteis.


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES DAS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Andaraí, 05/10/2022

Celeste Augusta Araújo Paiva
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONINAL/BA



Wilson Paes Cardoso
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CHAPADA FORTE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Praça Aureliano Gondin, s/n, Centro, Andaraí/BA
CNPJ n. 18.810.874/0001-70